



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

Lei nº. 1230 de 12 de dezembro de 2022

Súmula: Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 1.0161/2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

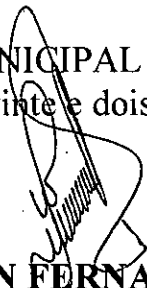
Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 1.061/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos e materiais hospitalares essenciais à população usuária do SUS”.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 1.061/2016.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.


WILSON FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL
dia: 16/12/22 pg 001

EDIÇÃO Nº 709